



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Declaração de Inexigibilidade - 012472/2025

Processo: 0032869/2025	Protocolo: 0009542/2025	Data emissão: 16/04/2025	Validade: 16/04/2027
---------------------------	----------------------------	-----------------------------	-------------------------

Disposições iniciais

Com base nas informações declaradas pelo interessado/responsável, o Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e conforme previsão no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas CONCEDE a presente Declaração de Inexigibilidade, no âmbito estadual.

Interessado

Nome/razão social: MUNICIPIO DE TABATINGA
CPF/CNPJ: 04.011.805/0001-91
Inscrição(ões) estadual(ais): Não há registros de inscrições estaduais
E-mail principal: sac.sistemas@ipaam.am.gov.br
Telefone celular: -
Endereço de correspondência: DA AMIZADE, 1770, CENTRO, Tabatinga/AM, CEP: 69640-000

Identificação do empreendimento/atividade ou obra

Nome do empreendimento: MUNICIPIO DE TABATINGA
Localização do empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, RUA ADEMIR LUCENA, Sem número, CENTRO, 69640-000, Tabatinga/AM - Urbano

Atividade dispensada

Tipologia: 23- Construção civil e infraestrutura
Atividade: 4213-8/00 - Reforma de ruas, praças e calçadas

Responsável pelas informações

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE TABATINGA
CPF/CNPJ: 04.011.805/0001-91



Declaração de Inexigibilidade - Nº 012472/2025

Validade: 16/04/2027

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0032869/2025

Protocolo: 0009542/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Disposições gerais

1. A Declaração de Inexigibilidade - DI ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
2. A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
 - a. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
 - b. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
 - c. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - d. Possuir a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.
 - e. Necessário, ainda, adotar todos os procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da construção com destaque para resolução CONAMA nº. 307/02, e suas alterações.
3. Este documento não autoriza a supressão vegetal.
4. No caso de existir a necessidade de supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente - APP, a solicitação prévia de autorização junto ao IPAAM é obrigatória.
5. Os resíduos gerados no empreendimento/atividade deverão ser devidamente destinados.

Disposições finais

1. Declaro, na qualidade de representante legal que as informações por mim fornecidas nesta Declaração de Inexigibilidade - DI são VERDADEIRAS e que o empreendimento/atividade ou obra descrita atende o disposto no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012.
2. Fico ciente, através deste documento, que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar este órgão ambiental, pode vir a constituir em infração na esfera administrativa, civil e penal.

Coordenadas geográficas do empreendimento

Tipo de geometria: Ponto								
Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude
VI	S 04° 13' 58.44000	W 69° 54' 43.33000	-	-	-	-	-	-

Localização da atividade

Atividade: ADICIONAL - Atividade								
Tipo de geometria: Ponto								
Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude
VI	S 04° 13' 58.44000	W 69° 54' 43.33000	-	-	-	-	-	-



Declaração de Inexigibilidade - Nº 012472/2025

Validade: 16/04/2027

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0032869/2025

Protocolo: 0009542/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM



Declaração de Inexigibilidade - Nº 012472/2025

Validade: **16/04/2027**

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: **0032869/2025**

Protocolo: **0009542/2025**

IPAAM
Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Declaração de Inexigibilidade - 012473/2025

Processo: 0032870/2025	Protocolo: 0009543/2025	Data emissão: 16/04/2025	Validade: 16/04/2027
---------------------------	----------------------------	-----------------------------	-------------------------

Disposições iniciais

Com base nas informações declaradas pelo interessado/responsável, o Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e conforme previsão no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas CONCEDE a presente Declaração de Inexigibilidade, no âmbito estadual.

Interessado

Nome/razão social: MUNICIPIO DE TABATINGA
CPF/CNPJ: 04.011.805/0001-91
Inscrição(ões) estadual(ais): Não há registros de inscrições estaduais
E-mail principal: sac.sistemas@ipaam.am.gov.br
Telefone celular: -
Endereço de correspondência: DA AMIZADE, 1770, CENTRO, Tabatinga/AM, CEP: 69640-000

Identificação do empreendimento/atividade ou obra

Nome do empreendimento: MUNICIPIO DE TABATINGA
Localização do empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, RUA SILVIO BRITO, Sem número, CENTRO, 69640-000, Tabatinga/AM - Urbano

Atividade dispensada

Tipologia: 23-Construção civil e infraestrutura
Atividade: 4213-8/00 - Reforma de ruas, praças e calçadas

Responsável pelas informações

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE TABATINGA
CPF/CNPJ: 04.011.805/0001-91



Declaração de Inexigibilidade - Nº 012473/2025

Validade: 16/04/2027

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0032870/2025

Protocolo: 0009543/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Disposições gerais

1. A Declaração de Inexigibilidade - DI ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
2. A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
 - a. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
 - b. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
 - c. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - d. Possuir a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.
 - e. Necessário, ainda, adotar todos os procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da construção com destaque para resolução CONAMA nº. 307/02, e suas alterações.
3. Este documento não autoriza a supressão vegetal.
4. No caso de existir a necessidade de supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente - APP, a solicitação prévia de autorização junto ao IPAAM é obrigatória.
5. Os resíduos gerados no empreendimento/atividade deverão ser devidamente destinados.

Disposições finais

1. Declaro, na qualidade de representante legal que as informações por mim fornecidas nesta Declaração de Inexigibilidade - DI são VERDADEIRAS e que o empreendimento/atividade ou obra descrita atende o disposto no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012.
2. Fico ciente, através deste documento, que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar este órgão ambiental, pode vir a constituir em infração na esfera administrativa, civil e penal.

Coordenadas geográficas do empreendimento

Tipo de geometria: Ponto								
Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude
VI	S 04° 13' 59.64000	W 69° 55' 20.01000	-	-	-	-	-	-

Localização da atividade

Atividade: ADICIONAL - Atividade								
Tipo de geometria: Ponto								
Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude
VI	S 04° 13' 59.64000	W 69° 55' 20.01000	-	-	-	-	-	-



Declaração de Inexigibilidade - Nº 012473/2025

Validade: 16/04/2027

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0032870/2025

Protocolo: 0009543/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM



Declaração de Inexigibilidade - Nº 012473/2025

Validade: **16/04/2027**

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: **0032870/2025**

Protocolo: **0009543/2025**

IPAAM
Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Declaração de Inexigibilidade - 012470/2025

Processo: 0032867/2025	Protocolo: 0009540/2025	Data emissão: 16/04/2025	Validade: 16/04/2027
---------------------------	----------------------------	-----------------------------	-------------------------

Disposições iniciais

Com base nas informações declaradas pelo interessado/responsável, o Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e conforme previsão no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas CONCEDE a presente Declaração de Inexigibilidade, no âmbito estadual.

Interessado

Nome/razão social: MUNICIPIO DE TABATINGA
CPF/CNPJ: 04.011.805/0001-91
Inscrição(ões) estadual(ais): Não há registros de inscrições estaduais
E-mail principal: sac.sistemas@ipaam.am.gov.br
Telefone celular: -
Endereço de correspondência: DA AMIZADE, 1770, CENTRO, Tabatinga/AM, CEP: 69640-000

Identificação do empreendimento/atividade ou obra

Nome do empreendimento: MUNICIPIO DE TABATINGA
Localização do empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, RUA JERUSALEM, Sem número, CENTRO, 69640-000, Tabatinga/AM - Urbano

Atividade dispensada

Tipologia: 23-Construção civil e infraestrutura
Atividade: 4213-8/00 - Reforma de ruas, praças e calçadas

Responsável pelas informações

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE TABATINGA
CPF/CNPJ: 04.011.805/0001-91



Declaração de Inexigibilidade - Nº 012470/2025

Validade: 16/04/2027

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0032867/2025

Protocolo: 0009540/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Disposições gerais

1. A Declaração de Inexigibilidade - DI ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
2. A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
 - a. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
 - b. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
 - c. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - d. Possuir a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.
 - e. Necessário, ainda, adotar todos os procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da construção com destaque para resolução CONAMA nº. 307/02, e suas alterações.
3. Este documento não autoriza a supressão vegetal.
4. No caso de existir a necessidade de supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente - APP, a solicitação prévia de autorização junto ao IPAAM é obrigatória.
5. Os resíduos gerados no empreendimento/atividade deverão ser devidamente destinados.

Disposições finais

1. Declaro, na qualidade de representante legal que as informações por mim fornecidas nesta Declaração de Inexigibilidade - DI são VERDADEIRAS e que o empreendimento/atividade ou obra descrita atende o disposto no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012.
2. Fico ciente, através deste documento, que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar este órgão ambiental, pode vir a constituir em infração na esfera administrativa, civil e penal.

Coordenadas geográficas do empreendimento

Tipo de geometria: Ponto								
Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude
VI	S 04° 14' 13.41000	W 69° 55' 32.65000	-	-	-	-	-	-

Localização da atividade

Atividade: ADICIONAL - Atividade								
Tipo de geometria: Ponto								
Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude
VI	S 04° 14' 13.41000	W 69° 55' 32.65000	-	-	-	-	-	-



Declaração de Inexigibilidade - Nº 012470/2025

Validade: 16/04/2027

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0032867/2025

Protocolo: 0009540/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM



Declaração de Inexigibilidade - Nº 012470/2025

Validade: **16/04/2027**

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: **0032867/2025**

Protocolo: **0009540/2025**

IPAAM
Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Declaração de Inexigibilidade - 012471/2025

Processo: 0032868/2025	Protocolo: 0009541/2025	Data emissão: 16/04/2025	Validade: 16/04/2027
---------------------------	----------------------------	-----------------------------	-------------------------

Disposições iniciais

Com base nas informações declaradas pelo interessado/responsável, o Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e conforme previsão no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas CONCEDE a presente Declaração de Inexigibilidade, no âmbito estadual.

Interessado

Nome/razão social: MUNICIPIO DE TABATINGA
CPF/CNPJ: 04.011.805/0001-91
Inscrição(ões) estadual(ais): Não há registros de inscrições estaduais
E-mail principal: sac.sistemas@ipaam.am.gov.br
Telefone celular: -
Endereço de correspondência: DA AMIZADE, 1770, CENTRO, Tabatinga/AM, CEP: 69640-000

Identificação do empreendimento/atividade ou obra

Nome do empreendimento: MUNICIPIO DE TABATINGA
Localização do empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, RUA FRANCISCO G. LIMA, Sem número, CENTRO, 69640-000, Tabatinga/AM - Urbano

Atividade dispensada

Tipologia: 23-Construção civil e infraestrutura
Atividade: 4213-8/00 - Reforma de ruas, praças e calçadas

Responsável pelas informações

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE TABATINGA
CPF/CNPJ: 04.011.805/0001-91



Declaração de Inexigibilidade - Nº 012471/2025

Validade: 16/04/2027

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0032868/2025

Protocolo: 0009541/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Disposições gerais

1. A Declaração de Inexigibilidade - DI ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
2. A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
 - a. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
 - b. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
 - c. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - d. Possuir a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.
 - e. Necessário, ainda, adotar todos os procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da construção com destaque para resolução CONAMA nº. 307/02, e suas alterações.
3. Este documento não autoriza a supressão vegetal.
4. No caso de existir a necessidade de supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente - APP, a solicitação prévia de autorização junto ao IPAAM é obrigatória.
5. Os resíduos gerados no empreendimento/atividade deverão ser devidamente destinados.

Disposições finais

1. Declaro, na qualidade de representante legal que as informações por mim fornecidas nesta Declaração de Inexigibilidade - DI são VERDADEIRAS e que o empreendimento/atividade ou obra descrita atende o disposto no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012.
2. Fico ciente, através deste documento, que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar este órgão ambiental, pode vir a constituir em infração na esfera administrativa, civil e penal.

Coordenadas geográficas do empreendimento

Tipo de geometria: Ponto								
Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude
VI	S 04° 13' 55.18000	W 69° 55' 18.73000	-	-	-	-	-	-

Localização da atividade

Atividade: ADICIONAL - Atividade								
Tipo de geometria: Ponto								
Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude
VI	S 04° 13' 55.18000	W 69° 55' 18.73000	-	-	-	-	-	-



Declaração de Inexigibilidade - Nº 012471/2025

Validade: 16/04/2027

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0032868/2025

Protocolo: 0009541/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM



Declaração de Inexigibilidade - Nº 012471/2025

Validade: **16/04/2027**

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: **0032868/2025**

Protocolo: **0009541/2025**

IPAAM
Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas